



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.117 – Ano V – 10/10/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 32/19 do PL nº 62/19 e Pregão Presencial nº 44/19. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Igaratinga por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 09/10/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 69/19 e Pregão Presencial nº 48/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhão compactador de lixo incluindo o motorista e combustível para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Igaratinga/MG. Abertura dia 23/10/2019 às 09h00min. Dotação Orçamentária: 06.01.18.452.0122-1.063-3.3.90.30.00-254. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134. Igaratinga, 09/10/19 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

.....
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 44/19 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para registro de preços para eventual e futura contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Igaratinga por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais.

Para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Serviços de Saneamentos, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DOS LOTES: I COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 1,00% E II COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 1,00%.

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº - 05.340.639/0001-30
VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$1.111.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E ONZE MIL REAIS).**

Igaratinga, 09 de Outubro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA



PORTARIA RETIFICADORA N.º 10/2019

RETIFICA A PORTARIA N.º 04/2013

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, IV e VII da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004, RETIFICA a Portaria nº 04/2013, de 27 de junho de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Considerando a publicação da Emenda Constitucional n.º 70 em 29 de março de 2012, que estabeleceu critérios para cálculo e correção dos proventos de aposentadoria por invalidez;

Considerando a exigência de um ato revisional pela Instrução Normativa TCEMG n.º 03, publicada em 23 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - Revisar, a partir de 01 de janeiro de 2013 os proventos de aposentadoria da beneficiária do PREVIGARA, Sra. Vilma Aparecida dos Santos Guimarães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Igaratinga, 09 de outubro de 2019

Delma Henriques Moreira de Almeida

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 03/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igaratinga(CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de tornar público o procedimento de homologação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Igaratinga-MG

RESOLVE:

Art.1º Tornar público que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

Art. 2º Homologar o RESULTADO FINAL do processo de eleição para conselheiro tutelar 2020/2024 – titular e suplente no município de Igaratinga até 31/12/2023, conforme relação abaixo:

Art. 3º Proclama-se o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019

I - Total de eleitores: 985

II - Total de votos válidos: 967

III - Total de votos em branco: 01

IV - Total de votos nulos: 17

Art. 4º Classificação por contagem de votos por candidato (CLASSIFICAÇÃO, NOME DO CANDIDATO E QUANTIDADE DE VOTOS).

1º Alexandra Rodrigues Guimarães - 258 VOTOS

2º Andreia Fabiano de Moraes Guimarães - 140 VOTOS

3º Telma Aparecida Silva Pereira - 116 VOTOS

4º Fernanda Nascimento Viana Teles - 102 VOTOS

5º Andreza Lorena Oliveira Fernandes - 94 VOTOS

6º Flaviana Divina Marques C. Peres - 82 VOTOS



- 7º Sueli Virginia de Souza - 54 VOTOS
8º Blaula Esteves Camargos - 49 VOTOS
9º Elizabete Cristina Pinotti - 41 VOTOS
10º Sara Shirley Viana da C Felício - 31 VOTOS

Art. 5º Foram eleitas titulares do Conselho Tutelar por ordem de votação:

- 1º Alexandra Rodrigues Guimarães
2º Andreia Fabiano de Moraes Guimarães
3º Telma Aparecida Silva Pereira
4º Fernanda Nascimento Viana Teles
5º Andreza Lorena Oliveira Fernandes

Art. 6º As candidatas elencadas neste artigo, permanecerão como suplentes, por ordem de votação:

- 6º Flaviana Divina Marques C. Peres
7º Sueli Virginia de Souza
8º Blaula Esteves Camargos
9º Elizabete Cristina Pinotti
10º Sara Shirley Viana da C Felício

Art. 7º. A diplomação e posse do membro titular do Conselho Tutelar dar-se-á em reunião ordinária do CMDCA.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Valdete Aparecida da Silva Pinotti
Presidente do CMDCA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, CEP 35695-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 1/2019, de 18 de junho de 2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGARATINGA e o MÉDICO OFTALMOLOGISTA HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG sob o nº 59092 em 04/03/2013, portador do CPF nº 012.249.366-47 e do RG nº MG10.881.630, residente e domiciliado na Avenida Professor Mário Werneck, nº 3.282, apartamento 802, Bairro Buritis, Belo Horizonte-MG, CEP 30575-180, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação mútua para atendimento das demandas do serviço público municipal de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, referente à realização de exames oftalmológicos de refração automática computadorizada (refração computadorizada) para estudo inicial das condições ópticas do olho, fornecendo a avaliação quantitativa da miopia, hipermetropia e astigmatismo e auxiliando o Médico Oftalmologista no teste de óculos, lentes de contato ou planejamento cirúrgico.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.117 – Ano V – 10/10/2019

CONSIDERANDO a cláusula oitava do Acordo de Cooperação nº 1/2019, de 18 de junho de 2019, que trata “Da Denúncia e da Rescisão”;

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa de 23 de setembro de 2019 enviada ao Sr. Henrique Santos Guimarães pela Secretária Municipal de Saúde, Elisângela Cristina Pimentel Campos, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento, ensejando a rescisão unilateral do Acordo de Cooperação nº 1/2019 celebrado entre as partes;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, de forma unilateral, o Acordo de Cooperação nº 1/2019, de 18 de junho de 2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGARATINGA e o MÉDICO OFTALMOLOGISTA HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES, com lastro na cláusula oitava do documento aludido que trata “Da Denúncia e da Rescisão”, em razão de má prática médica.

Art. 2º - Os efeitos do presente Termo de Rescisão iniciam-se na data de sua publicação.

Igaratinga, 10 de outubro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
